



PORTARIA CRO-RO – 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Inscrição Secundária nos seguintes processos:

Processo nº 300/2018 – MIRIAN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS;

Processo nº 320/2018 - ADONIS DOS REIS SIQUEIRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 360/2018 – **MAYSA DAHM DA SILVA.**

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Secundária nos seguintes processos:

Processo nº 328/2018 – **THIAGO VIANA BARBOSA;**

Processo nº 319/2018 – **LOYANE VIZOTTO CARVALHO.**

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

- Processo nº 375/2018 – **THALITA CAROLINE DE CARVALHO;**
- Processo nº 373/2018 – **TALISSA CRISTINE DA CRUZ;**
- Processo nº 371/2018 – **MERCIA REBEKA FALCAO MOURA;**
- Processo nº 385/2018 – **PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE;**
- Processo nº 386/2018 – **JHON GLEISSON SANTOS SOUZA;**
- Processo nº 2/2019 – **LILIAN NUNES PANTANO;**
- Processo nº 372/2018 – **EDELSON DA SILVA DE JESUS;**
- Processo nº 367/2018 – **ANDRESSA JAQUES BOA SORTE;**
- Processo nº 387/2018 – **SANDRA PEREIRA DE SOUZA LUCIANO;**
- Processo nº 365/2018 – **LARISSA CAMPANA;**
- Processo nº 369/2018 – **DEBORA GISLENE FOLLI SEPP;**
- Processo nº 376/2018 – **ALINE DE SOUZA ALVES;**
- Processo nº 384/2018 – **NAYARA CAROLINE SILVA PIERRE;**
- Processo nº 379/2018 – **FRANCIELE MARIA SARTORIO;**
- Processo nº 377/2018 – **JHENEFER DE SOUZA ANACLETO ARAUJO;**
- Processo nº 378/2018 – **IVANIA DA SILVA MENDONCA;**
- Processo nº 383/2018 – **PATRICIA MOREIRA DE SOUZA;**



- Processo nº 382/2018 – ELVIO SIMPLICIO ALVES;
Processo nº 380/2018 – EMELLE GABRIELA OLIVEIRA GOMES;
Processo nº 362/2018 – RONALDO ALVES DA SILVA;
Processo nº 363/2018 – MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA;
Processo nº 358/2018 – ANA PAULA BORGES DOS SANTOS;
Processo nº 368/2018 – LUIZ HENRIQUE ELEOTERIO DOMINGUES;
Processo nº 366/2018 – ALANA BUSS CAETANO;
Processo nº 364/2018 – GHEOVANA ZAMPERINI DIAS;
Processo nº 354/2018 – JESSICA ALVES COSTA;
Processo nº 353/2018 – SIMONE MAZZA;
Processo nº 352/2018 – KEILY TROMBINI MARTINS GASPARINI;
Processo nº 381/2018 – JACQUELINE STHEFANIE PERINI DA SILVA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 1/2019 – MARCELA ALVES DE SOUZA;
Processo nº 10/2019 – REBECA VIVY BRITO SILVA;
Processo nº 8/2019 – GIORDANO DAL BIANCO;
Processo nº 7/2019 – EZEQUIEL DE AZEVEDO;
Processo nº 6/2019 – SAMELA KEREM DE CARVALHO SILVA;
Processo nº 5/2019 – WILLYAN LOPES SILVA;
Processo nº 4/2019 – KARINA ALVES POLON DE MELO;
Processo nº 9/2019 – KARINA ANDRIANI ARDENGHI;
Processo nº 370/2018 – IGOR ROCHA RODRIGUES;
Processo nº 11/2019 – LUIS JOSE POMPEU DA SILVA;
Processo nº 12/2019 – DAIANY JHENYS DE FIGUEIREDO SERGIO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria 091 de 5 de setembro de 2018 da nomeação do Cirurgião Dentista **JOSE MAGELA DO PRADO, CD-CRO-RO 878** que estava com nome incorreto “JOSE MARCELO DO PRADO”, como representante do município de Rolim de Moura-RO, cujo cargo será honorífico no período de 05.09.2018 a 14.08.2020, conforme a Resolução CFO-63/2005, Art.229 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

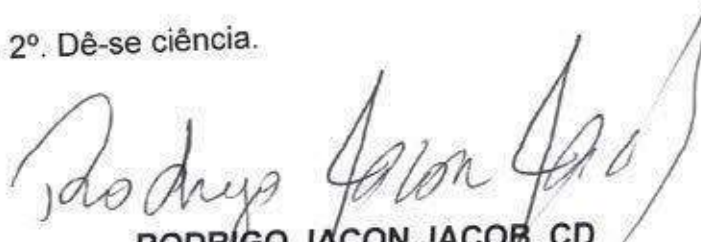
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

- Processo nº 22/2019 – WALDEMIRO ONOFRE NETO;
- Processo nº 26/2019 – RAFAELA DA SILVA DIAS;
- Processo nº 24/2019 – DEBORA BRINGEL PRETTI FUSARI;
- Processo nº 23/2019 – MARLON VINICIUS JARDIM;
- Processo nº 20/2019 – CAMILA FERNANDA LIMANA;
- Processo nº 15/2019 – JAMMINEA MESQUITA SANTOS DE LACERDA;
- Processo nº 19/2019 – RAFAEL MARCOS ARNOLD;
- Processo nº 13/2019 – ROGERIO AUGUSTO DA SILVA;
- Processo nº 14/2019 – THALLITA HANNAH FRANCA BELCHIOR.

Art. 2º. Dê-se ciência.


RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

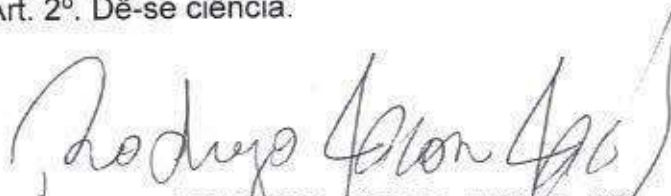
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 25/2019 – **ALESSANDRO ROBERTO KOTTWITZ**

Art. 2º. Dê-se ciência.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo.

Processo nº 21/2019 – **LUAN CARLOS NOGUEIRA LUCAS**

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo.

Processo nº 47/2019 – **FLAVIA ROMAN ALONSO SOARES.**

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

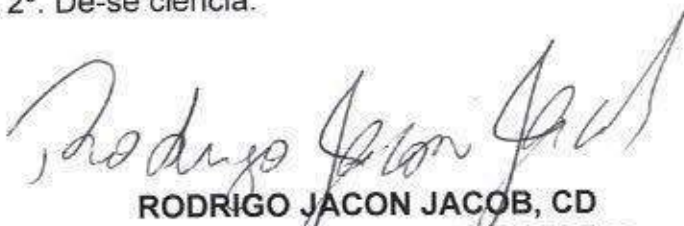
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos.

Processo nº 3/2019 – **WALID NAFAL ANTONIO;**

Processo nº 28/2019 – **DIOGO ARAUJO.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO -- 012 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e Decreto n. 68.704, de 3 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar o cirurgião dentista **José Freitas Atallah, CRO/RO n. 8** a Presidente da Comissão de Ética, o cirurgião dentista **Antônio Carlos Politano, CRO/RO n. 403** a Membro da Comissão de Ética e a cirurgiã dentista **Selene Maria Chagas Coelho Higashy, CRO/RO n. 509** a Membro da Comissão de Ética, no período do processo interventivo do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da Portaria até o prazo de 13 de junho de 2019, conforme Decisão n. 46, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Odontologia, publicado no Diário Oficial da União n. 239, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 13/2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos § 1º do art.38 do Regimento Eleitoral (Resolução CFO 80/2007):

RESOLVE:

Art.1º. Designar os Cirurgiões-Dentistas, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do CRO/RO, com as atribuições previstas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80/2007 e Resolução 169/2015, para a eleição do CRO-RO, a ser realizado em 08.11.2019, nos termos da Decisão CFO-46/2018, para a composição do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia biênio 2019-2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, CRO/RO 494 – Presidente;

LÚCIO HIGASHI, CRO/RO 475 – Secretário;

PAULO ROBERTO MARÃO DE ANDRADE CARVALHO, CRO/RO 852 – Membro;

AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR, CRO/RO 1775 - Membro;

GRAZIELA SANTANA DE SOUZA, CRO/RO 1154-Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU

Porto Velho, 25 de junho de 2019.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13.12.2018

**PORTARIA CRO-RO – 014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos.

Processo nº 16/2019 – **THAIS ARAUJO ALMEIDA SOUZA MELOCRA;**

Processo nº 29/2019 – **MARIANA DE SOUZA AZEVEDO;**

Processo nº 32/2019 – **ANDRESSA GRANETTO DE MEIRA;**

Processo nº 35/2019 – **JACIELE FRANCISCO;**

Processo nº 37/2019 – **EDIVAN STOFEL.**

Art. 2º. Dê-se ciência.

Assinatura manuscrita de Rodrigo Jacón Jacob em tinta preta, sobreposta ao nome e cargo impressos.

RODRIGO JACÓN JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO – 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

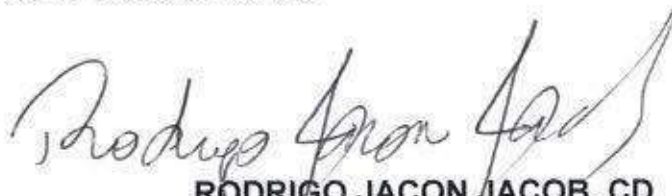
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo.

Processo nº 66/2019 – **ANGELICA INACIO PIRES.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo.

Processo nº 339/2018 – **PATRICIA SECUNDO DOS SANTOS SOARES.**

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

PORTARIA CRO-RO – 018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária nos seguintes processos:

Processo nº 290/2018 – **GUILHERME FERREIRA DA SILVA;**

Processo nº 291/2018 – **MURILO PRIORI ALCALDE.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 69/2019 – **PAULA LOHANA MIUKI GAMBALONGA;**

Processo nº 67/2019 – **GABRIELA ALVES RAMIREZ;**

Processo nº 59/2019 – **PAOLA YONARA ANTUNES;**

Processo nº 75/2019 – **ANA LUIZA SOARES CORREIA;**

Processo nº 63/2019 – **CAMILO FERNANDES DE OLIVEIRA MATOS.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 020 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 81/2019 – **ANTONIO DA SILVA BEZERRA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 021 DE 07 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 80/2019 – **ANDERSON LUIS KREUZ SANTIN.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 022 DE 08 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 84/2019 – **LARISSA LOPES DA SILVA;**

Processo nº 82/2019 – **CARLOS RODRIGO MARTINS DE PAULA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO – 023 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 95/2019 – **INGRIANNY REGINA DE SOUZA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 024 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 95/2019 – **THAMIRES PEREIRA PIRES.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO

**PORTARIA CRO-RO – 025 DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e Decreto n. 68.704, de 3 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar a cirurgiã dentista **ANA GISELLE AGUIAR DIAS CRO-RO n. 735** a Membro Suplente da Comissão de Ética, no período do processo interventivo do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da Portaria até o prazo de 13 de junho de 2019, conforme Decisão n. 46, de 12 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Odontologia, publicado no Diário Oficial da União n. 239, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
(D.O.U n. 239, 13 de dezembro de 2018)

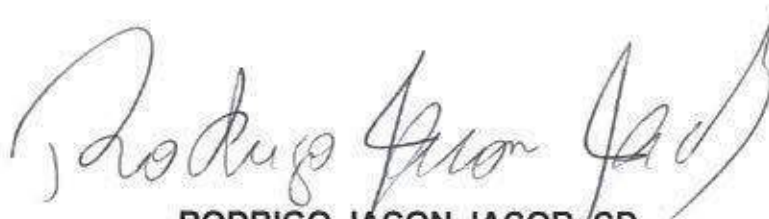
PORTARIA CRO-RO – 026 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 42/2019 – ANA CAROLINA BARRETO MACEDO



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO



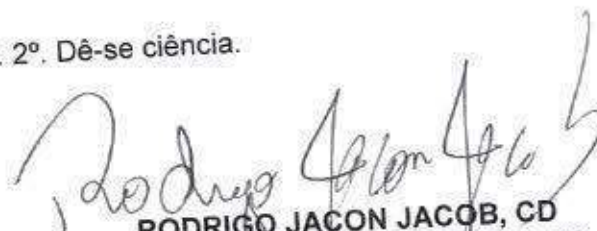
PORTARIA CRO-RO – 027 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e Decreto n. 68.704, de 3 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão dos processos éticos afetos a Resolução CFO n. 196/2018, conforme 292ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ou até manifestação do CFO de como proceder, já que possui grandes divergências com normas legais, sendo necessário aguardar orientações da Autoridade que a editou.

Art. 2º. Dê-se ciência.


RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
(D.O.U n. 239, 13 de dezembro de 2018)



PORTARIA CRO-RO – 028 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 78/2019 – GRAZIANE DALMONECH;

Processo nº 30/2019 – ALAN CRISTIAN PINTO MEJIAS;

Processo nº 87/2019 – MARIA CLARA FERREIRA DOMINGUES;

Processo nº 76/2019 – BRENDA NACONECHNY BETERO DIAS;

Processo nº 70/2019 – GABRIEL VITHOR GUIMARAES FARIAS.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 029 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 110/2019 – ADRIELLEN GOMES GOMES PEREIRA;
Processo nº 48/2019 – LUCAS AUGUSTO GAIESK TAVARES;
Processo nº 356/2018 – ANDRESSA LEAL RABELO REBOUCAS.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

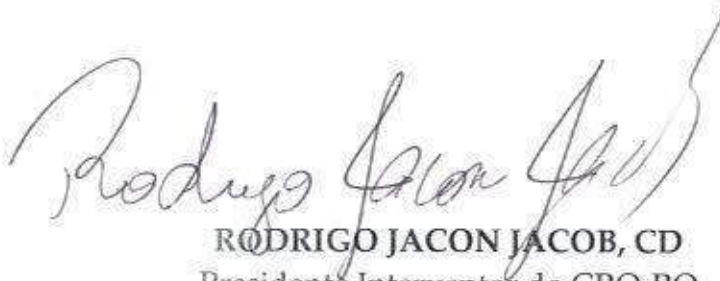
PORTARIA CRO-RO – 030 DE 15 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 105/2019 – **THIAGO ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 031 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 109//2019 – **BEATRIZ LENZI DALL AGNOL;**

Processo nº 113//2019 – **CENDI DUARTE DE SOUZA;**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO - 032 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 114/2019 – ANDERSON GABRIEL MATOS MAIA.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Rodrigo Jacob'.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 033 DE 21 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 116/2019 – **ILSON BRAGHIN JUNIOR;**

Processo nº 103/2019 – **LISLLIE SILVA DIAS MORAIS.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 034 DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 112/2019 – **ELAINE VAZ SOUSA;**

Processo nº 125/2019 – **NATALIA DE SOUZA SANTOS.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO -035 DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar os Cirurgião– Dentista **JOSE
MARCELO VARGAS PINTO**, para realizar fiscalização do exercício
profissional no município de Chupinguaia – RO nos dias 01 e 02.04.2019,
conforme solicitação do Ministério Público - Autos nº2015001010010964,
considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar pagamento de diária,
após apresentação do relatório de fiscalização.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018

**PORTARIA CRO-RO – 036 DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 134/2019 – CAMILA PICOLI ALTOMAR.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 037 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 130/2019 – **MICAELY GOMES MOREIRA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 038 DE 03 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 388/2018 – **SERGIO ALVES PEREIRA JUNIOR.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 039 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 131/2019 – **LUCAS ORBEN.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 040 DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 126/2019 – LORENA BRUNHARI.

Assinatura manuscrita de Rodrigo Jacon Jacob.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 041 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 139/2019 – **LUCAS ORBOLATO CHALUB.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 042 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 136/2019 – **HILDA MARIA DA SILVA KRUGER DO NASCIMENTO.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 043 DE 02 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando os exatos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes membros:

MARIA ANGÉLICA MEIRA BORRÉ (Presidente)
MICHELA ENNES FERNANDES (Secretária)
MAIARA DE OLIVEIRA BATISTA (Membro)

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º Divulgue.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 044 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 121/2019 – **SHEULI TAIANY SOARES BENARQUES.**

Assinatura manuscrita de Rodrigo Jacon Jacob.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 045 DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 146/2019 – VIRGINNIA BUZAGLO SALES.

RODRIGO JACSON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 046 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Cirurgião Dentista **FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR, CD-CRO-RO 811** como representante suplente do CRO-RO no Conselho Municipal de Saúde do município de Chupinguaia, cujo cargo será honorífico para o biênio 2019/2021, conforme a Resolução CFO-63/2005, Art.229 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 047 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Cirurgião Dentista **KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA, CD-CRO-RO 2522** como representante titular do CRO-RO no Conselho Municipal de Saúde do município de Chupinguaia, cujo cargo será honorífico para o biênio 2019/202 e seu Suplente Cirurgião Dentista **FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JUNIOR CD-CRO-RO 811**, conforme a Resolução CFO-63/2005, Art.229 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO -048 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar os Cirurgião– Dentista **JOSE MARCELO VARGAS PINTO**, para realizar fiscalização do exercício profissional no município de Alta Floresta – RO nos dias 17 e 18.04.2019, conforme solicitação do Ministério Público do Estado de Rondônia - Autos nº2019001010004835, considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar pagamento de diária, após apresentação do relatório de fiscalização.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018

PORTARIA CRO-RO – 049 DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 147/2019 – **JESSICA RODRIGUES PAIVA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 050 DE 02 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos:

Processo nº 98/2019 – **PAULA FERREIRA;**

Processo nº 99/2019 – **VICTOR VINICIUS BARROS SOARES.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 051 DE 03 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 141/2019 – **PATRICIA KAISER LIRA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 052 DE 03 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e Decreto n. 68.704, de 3 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar o cirurgião dentista **Luiz Carlos Alcântara SILVA, CD CRO-RO 1619** como representante no município de Ariquemes/RO, junto a Secretaria Municipal de Saúde cujo cargo será honorífico, no período de 03/05/2019 a 31/12/2019, conforme resolução CFO-63/2005, Art. 229 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 053 DE 07 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 164/2019 – **ANDRESSA MARQUES BRIGIDO DA SILVA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



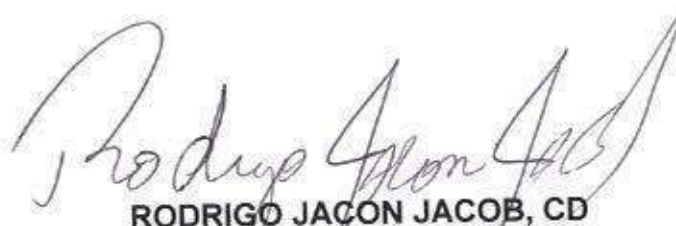
PORTARIA CRO-RO – 054 DE 08 DE MAIO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 166/2019 – **EMERSON RAFAEL SILVA SOUZA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 055 DE 17 DE MAIO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 172/2019 – **PRISCILLA MICHELLI VITAL DOS SANTOS.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 056 DE 04 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 180/2019 – **RENATA DE ANDRADE ANSELMO.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 057 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 179/2019 – **JOSIANE DE SENA DUARTE.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 058 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e Decreto n. 68.704, de 3 de junho de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar o cirurgião dentista **José Freitas Atallah, CRO/RO n. 8** a Presidente da Comissão de Ética, o cirurgião dentista **Antônio Carlos Politano, CRO/RO n. 403** a Membro da Comissão de Ética e a cirurgiã dentista **Selene Maria Chagas Coelho Higashy, CRO/RO n. 509** a Membro da **Comissão de Ética**, no período do processo interventivo do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da Portaria até o prazo de 11 de dezembro de 2019, conforme Decisão n. 14, de 12 de dezembro de 2019, do Conselho Federal de Odontologia, que prorrogar o prazo da intervenção.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD

Presidente Interventor do CRO/RO

D.O.U nº239, 13.12.2018

**PORTARIA CRO-RO – 059 13 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando os exatos termos da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão de Licitação 2019, os seguintes membros:

CARLOS ALBERTO MARTINS (Presidente)

MAIARA DE OLIVEIRA BATISTA (Secretária)

MICHELA ENNES FERNANDES (Membro)

Art. 2º. Dê-se ciência.

Art. 3º Divulgue.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO/RO
D.O.U nº239, 13.12.2018

**PORTARIA CRO-RO – 060 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O Pres. ente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos:

Processo nº 41/2019 – **JAQUELINE CRUZ CAMPOS.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 061 DE 17 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 211/2019 – **JOSSEANE LIMA DOS SANTOS.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 062 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo:

Processo nº 171/2019 – TATIANA MICHELLE CATAO DE OLIVEIRA.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 063 DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 220/2019 – **CARLA DO CARMO MOURA FRELIK.**

Assinatura manuscrita de Rodrigo Jacon Jacob, CD, em tinta preta.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 066 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O Pres.ente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 222/2019 - RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



Porto Velho-RO, 24 de junho de 2019

Portaria CRO-RO nº 67/2019

Dispõe sobre a nomeação do Senhor **MARCOS AURÉLIO DE MENEZES ALVES**, para o cargo comissionado de **PROCURADOR JURÍDICO** do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 37 inciso II da CF/88, combinado com os art.13, inciso VII, art. 67 incisos VII, X, XVII e XVIII do Regimento Interno do CRO-RO;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal técnico especializado no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia, diante da intervenção em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e ao Regimento Interno do CRO-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por prazo determinado, o senhor, **MARCOS AURÉLIO DE MENEZES ALVES**, brasileiro, casado, Advogado, portador de identidade nº. 019445823-8, OAB/RO 5136 e CPF nº. 017.549.457-67, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Jurídico do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia-CRO-RO, para atuação junto à Sede do Conselho pelo período compreendido de 24.06.2019 a 11.12.2019;

Art. 2º - Compete ao Procurador Jurídico exercer as atividades previstas no Regimento Interno do CRO-RO e nas determinações da diretoria interventora provisória.

Art. 3º-A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique.


RODRIGO JACON JACOB
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, de 13.12.2018

**PORTARIA CRO-RO – 068 DE 18 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando os exatos termos da Lei.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o procurador jurídico **Dr. MARCOS AURÉLIO DE MENEZES ALVES**, para acompanhar a presidência deste Regional na ida ao CFO na cidade de Brasília, para tratar de assuntos relacionadas a auditoria nos dias 24 e 25.04.2019, considerando 48 (quarenta e oito) para a apresentação do relatório de viagem.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 069 DE 03 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 224/2019 – **KELVIN APARECIDO MOREIRA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 070 DE 05 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 227/2019 – **BRENDA MICAELY ROMANO DE SOUZA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 071 DE 05 DE JULHO DE 2019**

A Secretária do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atento aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, observando os exatos termos da Lei.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o **CD RODRIGO JACON JACOB – CRO/RO 1629** e o funcionário dessa regional **GLEDERSON VILQUE NASCIMENTO ALMEIDA** para a retirada dos veículos de placas OAQ- 6222 Marca Fiat , modelo Strada cor branca e OHW-5360 Marca Fiat, modelo Strada cor vermelha apreendidos na operação policial " Diarista" que se encontram no pátio da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Ji-Paraná/RO no dia 08 de Julho de 2019, atendendo as determinações da autoridade policial via ofício nº 1261/2019 – IPL 0004/2019-4 SR/PF/RO e respondida via ofício CRO/RO 331/2019 da presidência do CRO/RO. Considerando 48 (quarenta e oito) para a apresentação do relatório de viagem.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MARIA ANGÉLICA MEIRA BORRE
Secretária Interventora CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 072 DE 09 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 156/2019 – **HIANNA CAROLINA MOREIRA BATISTA VEIGA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 073 DE 10 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 237/2019 – **ANDRENALINA LEMOS DA SILVA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 074 DE 11 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 226/2019 – LUARA CAMPOS PIRES;

Processo nº 228/2019 – DENILCE CASEMIRO LEITAO;

Processo nº 229/2019 – GABRIELLY DE LIMA;

Processo nº 231/2019 – DIENIFFER CRISTIAN MONTEIRO RODRIGUES;

Processo nº 239/2019 – DEIVIDE MATTOS PASSU.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 075 DE 12 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 240/2019 – **ARIANA OLIVEIRA LIMA;**

Processo nº 241/2019 – **PAULA ROBERTA DE SÁ FERREIRA;**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 076 DE 16 DE JULHO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 243/2019 – **RAYANA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO;**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO -078 DE 18 DE JULHO- DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º, Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSE
MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649**, para realizar fiscalização do
exercício profissional no município de Ariquemes – RO nos dias 23 e 24 de
Julho de 2019, conforme autos nos processos abaixo:

Processo CRO 34/2018.

Processo CFO 1385/2018.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar
pagamento de diária, após apresentação do relatório de fiscalização.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018

PORTARIA CRO-RO – 079 DE 29 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 246/2019 – **ANA PAULA FERREIRA CRUZ CHOQUE;**

Processo nº 242/2019 – **DARA JULIANA DOS SANTOS SILVA;**

Processo nº 247/2019 – **IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 080 DE 30 DE JULHO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 175/2019 – **LAIO LORENCO RODRIGUES BARBOSA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 081 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e Designar a funcionária Maiara de Oliveira Batista, gerente do CRO-RO para participar da 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais na cidade de Brasília-DF no período de 06 a 09.08.2019, considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar pagamento de diária.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Assinatura manuscrita de Rodrigo Jacon Jacob, em tinta preta, sobre o nome impresso.

RODRIGO JACON JACOB

Presidente Interventor do CRO-RO

D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 082 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 250/2019 – **ARTHUR BASSAN COSTA;**

Processo nº 255/2019 – **ELIZABETH PONTES DA SILVA.**

RODRIGO JAÇOM JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO -083 DE 05 DE AGOSTO- DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião- Dentista **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO**, para realizar fiscalização do exercício profissional no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO nos dias 13,14 e 15.08.2019, conforme solicitação do Ministério Público do Estado de Rondônia - Autos nº2015001010002285, considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar pagamento de diária, após apresentação do relatório de fiscalização.

Art. 2º. Dê-se ciência.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018



PORTARIA CRO-RO – 084 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 178/2019 – LAIS PEREIRA LEITE DA SILVA.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

PORTARIA CRO-RO – 085 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 258/2019 – **BRUNA TALYSSA MOURA DI CREDICO.**



RODRIGO JAÇON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 086 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Secundária e Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 191/2019 – **ANDRE ANGHINONI;**

Processo nº 264/2019 – **TAMILLY RUBIA OLIVEIRA;**

Processo nº 257/2019 – **GABRIELA CABRAL GUERRO;**

Processo nº 259/2019 – **FABIANE DOS SANTOS GUAITOLINI;**

Processo nº 263/2019 – **ANALU CRISTINA ODORISI.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 087 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 162/2019 – **RENATO MELO E LIMA.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 088 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 262/2019 – **MARTA MILENA SILVA LIMA MUNIZ.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 089 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 271/2019 – **POLIANA RODRIGUES BAUMANN.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



RO

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



PORTARIA CRO-RO – 090 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 267/2019 – **LUANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 091 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 283/2019 – **DANILSON ASSUNCAO FILHO.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO -092 DE 10 DE SETEMBRO- DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o presidente do CRO/RO **RODRIGO JACON JACOB** e o Cirurgião Dentista **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO**, para participar da reunião na SEMSAU, que acontecerá em Ariquemes-RO no dia 19 de setembro de 2019, considerando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório de viagem conforme Resolução do CRO-RO N°01/2015 no Art. 6º parágrafo segundo.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MARIA ANGELICA MEIRA BORRÉ, CD
Secretaria Interventora do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018



PORTARIA CRO-RO – 093 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 295/2019 – **ELIANA DE ALMEIDA PACHECO.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
O.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 094 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 230/2019 – **CAROLINA MIEKO UTUMI GODINHO.**



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 095 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 174/2019 – **AMANDA IARESKI STRELOW.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA CRO-RO – 096 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 306/2019 – **BILI ALEXANDRE CASTILLO HURTADO.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



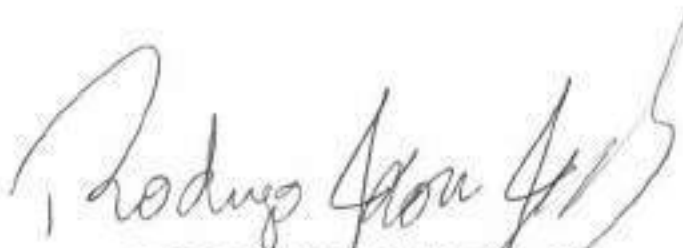
PORTARIA CRO-RO – 097 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 273/2019 – IVANI DE LURDES OLIVEIRA DA SILVA.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 98 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

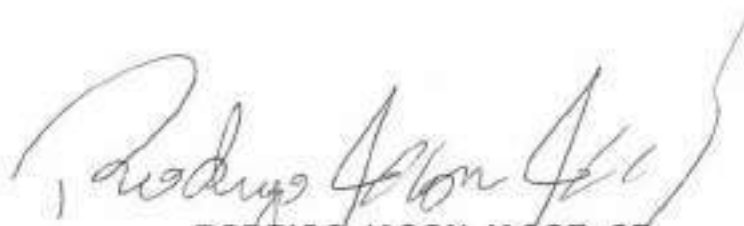
RESOLVE:

Art.1º. Fixar, o feriado nacional do Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de Outubro, no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia;

Art.2º. Não haverá expediente no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia no dia 28/10/2019 (segunda-feira);

Art.3º. Ao SERHUM para providências.

Porto Velho (RO), 16 de Outubro de 2019.



RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 099 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos:

Processo nº 323/2019 – **ELICA CRISTINA NAUJALIS DOS SANTOS;**

Processo nº 324/2019 – **SASHA VITÓRIA SILVANO BEGNINI.**

RODRIGO JAÇÓN JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018



PORTARIA CRO-RO – 100 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo:

Processo nº 235/2019 – GISLAINE PEREIRA SARAIVA;



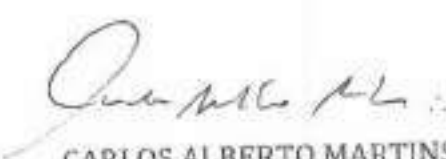
RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13 de dezembro de 2018

**PORTARIA 101 /2019**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada a qual procederá ao recebimento dos votos dos inscritos neste CRO, durante a realização da eleição em 08 de Novembro de 2019, da eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, para o biênio de 2019/2021

	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	INS. CRO
	PRESIDENTE: PAULO ROBERTO MARÃO DE ANDRADE CARVALHO	852
	MESÁRIA: ANA CAROLINA IGLESIA ROSA	973
Mesa 01	SECRETÁRIO: LÚCIO HIGASHI	475
	SUPLENTE: AGNUS AECIO MEIRA JUNIOR	1775
	SUPLENTE: LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	1098
	SUPLENTE: GRAZIELA SANTANA DE SOUZA	1154

Porto Velho, 24 de Outubro de 2019



CARLOS ALBERTO MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral
CRO-RO

LOCAL: Rua Duque de Caxias, 508 - Caiari

**PORTARIA CRO-RO -102 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e Designar o Cirurgião- Dentista **JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO CD-RO 649**, para representar este regional nos dias 26 e 27.11.2019, no Fórum Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional – CFO conforme ofício circular nº 2757/2019/CFO e participar da solenidade de Entrega do Prêmio Nacional de Saúde Bucal 2019, conforme ofício circular 2806/2019/CFO. Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Intérmittor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13/12/2018

**PORTARIA CRO-RO -103 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar a Assessoria Jurídica do CRO/RO
MONALIZA SILVA BEZERRA e o motorista **GLEDERSON VILQUE
NASCIMENTO DE ALMEIDA**, para despachar, peticionar processos físicos na
justiça em Ji-Paraná-RO no dia 20 e 21 de novembro de 2019, considerando o
prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório de viagem conforme
Resolução do CRO-RO Nº01/2015 no Art. 6º parágrafo segundo.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018

**PORTARIA CRO-RO – 104 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo:

Processo nº 307/2019 – **NATASHA SAMARA GUSMÃO.**

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº 239, 13 de dezembro de 2018



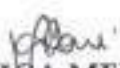
PORTARIA CRO-RO –104 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o presidente do CRO/RO **RODRIGO JACON JACOB** e a secretária **JOVELINA GABRIELA LOPES SILVA** para dá suporte ao evento realizado por este Regional, que acontecerá no auditório da faculdade Uniron, com a palestra : Atendimento de Urgência nas UPA's, que será ministrado pelo Dr. Elio Hitoahi Shinohara, considerando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório de viagem conforme Resolução do CRO-RO N°01/2015 no Art. 6º parágrafo segundo.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MARIA ANGÉLICA MEIRA BORRÉ, CD
Secretária Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018



PORTARIA CRO-RO –105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os Cirurgiões-Dentistas, abaixo relacionados, para
comporem a Comissão de Tomada de Contas do CRO/RO, com as atribuições
previstas no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CF0-80/2007 e
Resolução 169/2015, para a analisar as contas do ano de 2019 a ser realizado
em 29.11.2019.

CARLOS ALBERTO MARTINS, CRO/RO 494 – Presidente;

LÚCIO HIGASHI, CRO/RO 475 – Membro;

AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR, CRO/RO 1775 - Membro;

PAULO ROBERTO MARÃO DE ANDRADE CARVALHO, CRO/RO 852 –
Membro.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018



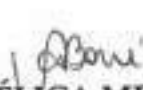
PORTARIA CRO-RO – 106 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o presidente do CRO/RO **RODRIGO JACON JACOB** a participar do **III Congresso Internacional de Harmonização Orofacial** do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, conforme Ofício Presidência 131/2019/MG nos dias 26 e 27 de Setembro de 2019. Considerando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório de viagem conforme Resolução do CRO-RO N°01/2015 no Art. 6º parágrafo segundo.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MARIA ANGÉLICA MEIRA BORRÉ, CD
Secretária Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018

RECEBIDO

Em 02/12/19 às 10:15 hrs
MICHELA ENNEI



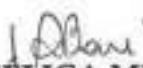
PORTARIA CRO-RO –107 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de
1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o presidente do CRO/RO **RODRIGO JACON JACOB** a participar da “**Solenidade de Posse**” dos novos conselheiros efetivos e suplentes para a gestão do exercício de 2019/2021 do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, que acontecera no dia 29 de Novembro de 2019. Considerando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório de viagem conforme Resolução do CRO-RO N°01/2015 no Art. 6º parágrafo segundo.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MARIA ANGÉLICA MEIRA BORRÉ, CD
Secretária Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018



PORTARIA CRO-RO –108 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Dr. Elio Hitoshi Shinohara a ministrar uma palestra a classe dos odontologistas com o tema "Tratamento Odontológico Realizado nas Unidades de Pronto Atendimento" - UPA' s".

Considerando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório de viagem conforme Resolução do CRO-RO N°01/2015 no Art. 6º parágrafo segundo.

Art. 2º. Dê-se ciência.

RODRIGO JACON JACOB, CD
Presidente Interventor do CRO-RO
D.O.U nº239, 13/12/2018



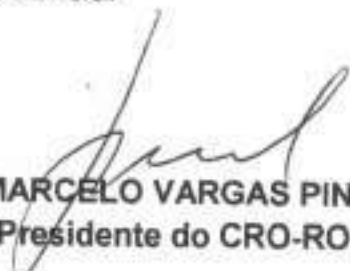
PORTARIA CRO-RO – 109 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Cirurgião Dentista **MARCOS GOMES DE LIMA, CD-CRO-RO 1216** como representante titular do município de Ariquemes-RO, e o Cirurgião Dentista **FERNANDA VICENTE DE MELO, CD-CRO-RO 2525** cujo cargo será honorífico no período de 16.12.2019 a 16.12.2021, conforme a Resolução CFO-63/2005, Art.229 da Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Marcelo Vargas Pinto', is written over the typed name.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO

José Marcelo Vargas Pinto
Presidente CRO/RO



PORTARIA CRO-RO -110 DE 16 DEZEMBRO DE 2019

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSE MARCELO VARGAS PINTO, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO** para atender convite de solenidade de colação de grau do curso de Odontologia da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, realizada na data de 18 de dezembro de 2019. Aproveitando o ensejo realizará visita administrativa na Delegacia do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia situada na cidade de Cacoal-RO.

Art. 2º. Dê-se ciência.


MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD
Secretário do CRO-RO



PORTARIA CRO-RO -111 DE 16 DEZEMBRO DE 2019

O Secretário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais Prevista na Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear e Designar o Cirurgião– Dentista **JOSE MARCELO VARGAS PINTO**, CD - CRO-RO 649, Presidente do CRO-RO para atender ao convite da **Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas** conforme ofício OF.APCD/DIR/281/2017-2020 para participar do 38º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - CIOSP, a ser realizado nos dias 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2020 Oportunizando a ida na cidade de São Paulo também participará de um Curso promovido por Silp - Sistema Integrado de Licitações Públicas, com o tema "**Controle da Gestão no âmbito dos Conselhos Profissionais Interno e Externo (pelo TCU)**". As Atividades acontecerão nos dias 28 de Janeiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2020.

Considerando 48 (quarenta e oito) horas para finalizar o relatório de solicitação de diárias devidamente preenchido e assinado.

Art. 2º. Dê-se ciência.



MAICON MASCARENHAS BONFIM, CD 2561
Secretário do CRO-RO